

SINGULAR

15/11/19

6ª ALTERAÇÃO CONTR



JUCESP PROTOCOLO 711920/05-9



INCONTRI COMERCIO DE OBJETOS PARA

DECORAÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 04.202.607/0001-05

NIRE: 35.216.649.799

MARIA APPARECIDA DE BARROS ALVAREZ, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Dona Carlota, nº. 242 - Apto. 42 - Vila Bastos - Santo André - SP - CEP: 09040-250, portadora da cédula de identidade RG. nº. 1.053.248 SSP/SP e do CPF nº. 524.427.308-63,

EDILSON RAMOS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Emílio Serrano, nº. 306 - Bloco C - Apto. 21 - CJ. H - Jardim Bonifácio - São Paulo - SP - CEP: 08253-030, portador da cédula de identidade RG. nº. 17.563.016-1 SSP/SP e do CPF nº. 088.388.378-30.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de INCONTRI COMERCIO DE OBJETOS PARA DECORAÇÃO LTDA EPP, estabelecida nesta capital à Av. Rouxinol, nº. 605 - Moema - São Paulo - SP - CEP: 04516-001, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.202.607/0001-05, com Contrato Social arquivado na JUCESP sob nº. 35.216.649.799 em sessão de 04.12.2000 e Alterações Contratuais nsº. 133.888/03-4, 221.498/03-5, 257.613/04-3, 45.006/05-2 e 166.423/05-1 de 08/07/2003, 10/10/2003, 25/05/2004, 04/02/2005 e 15/06/2005 resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social e Alterações Contratuais mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª

A sede social que era na Av. Rouxinol, nº. 605 - Moema - São Paulo - SP - CEP: 04516-001 passa para à Rua Coimbra, nº. 435 - Belém - São Paulo - SP - CEP: 03052-030

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Social e Alterações Contratuais, inalteradas por este instrumento.

Handwritten signatures and initials on the left side of the document.

Official stamp from the Office of Civil and Land Registry of São Paulo (JUCESP) for authentication. It includes the name of the notary public, the date of authentication (30 JUN. 2011), and a list of witnesses with their names and professions. The value of the authentication is R\$ 2,25.

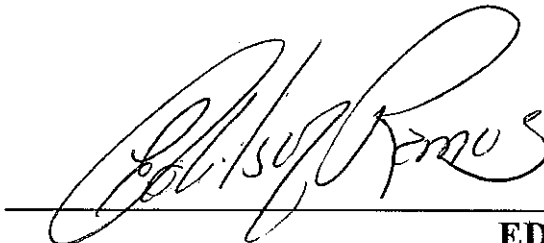
E por estarem assim de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento, elaborado em 3 (Três) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

JUN 16 2005

16 09 05

São Paulo, 16 de Agosto de 2005.

Maria Aparecida de Barros Alvarez  
**MARIA APPARECIDA DE BARROS ALVAREZ**



**EDILSON RAMOS**

Rogério Trevisan  
**Rogério Trevisan**  
RG: 6.038.067.457 SSP/RS

Anderson Franceschini  
**Anderson Franceschini**  
RG: 32.952.399-5 SSP/SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS DE RIACHO GRANDE - SBC/SP  
Avenida, nº 190 - Tabarão  
JOÃO ANTONIO BOTELHO DE ANDRADE  
AUTENTICAÇÃO: certifico a presente cópia reprográfico  
que confere com o original apresentado, dou fe.  
0962AA899415  
30 JUN. 2011  
VALOR PI AUTENTICAÇÃO R\$ 2,25

<input type="checkbox"/>	JOÃO ANTONIO BOTELHO DE ANDRADE	Tabellão
<input type="checkbox"/>	ANA MARIA BONINI VOIDELE	Sub. Dir.º
<input type="checkbox"/>	SOLANGE REGINA DA LUZ TEIXEIRA	Sub. Dir.º
<input type="checkbox"/>	SÔNIA MARIA ANDRADE DE ALMEIDA	Escritório
<input type="checkbox"/>	SIMONE GOMES ALVES DE OLIVEIRA	Escritório
<input type="checkbox"/>	ELIANE PAULA ANDRADE DE SOUZA	Escritório
<input type="checkbox"/>	DISELE FERNANDES DOS SANTOS	Escritório

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO 266.786/05-4  
PEDRO IVY BIANCARDI BARBOZA  
SECRETÁRIO GERAL

**JUCESP**



**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**INCONTRI COMERCIO DE OBJETOS PARA DECORAÇÃO LTDA EPP**

CNPJ: 04.202.607/0001-05

NIRE: 35.216.649.799

**MARIA APPARECIDA DE BARROS ALVAREZ**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Dona Carlota, n.º 242 - Apto. 42 - Vila Bastos - Santo André - SP - CEP: 09040-250, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1.053.248 SSP/SP e do CPF n.º 524.427.308-63,

**EDILSON RAMOS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Emílio Serrano, n.º 306 - Bloco C - Apto. 21 - CJ. H - Jardim Bonifácio - São Paulo - SP - CEP: 08253-030, portador da cédula de identidade RG. n.º 17.563.016-1 SSP/SP e do CPF n.º 088.388.378-30.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **RAIZES COMERCIO DE OBJETOS PARA DECORAÇÃO LTDA EPP**, estabelecida nesta capital à Rua Coimbra, n.º 435 - Belém - São Paulo - SP - CEP: 03052-030, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.202.607/0001-05, com Contrato Social arquivado na JUCESP sob n.º 35.216.649.799 em sessão de 04.12.2000 e Alteração Contratual n.º 133.888/03-4, 221.498/03-5, 257.613/04-3 e 45.006/05-2 de 08/07/2003, 10/10/2003, 25/05/2004 e 04/02/2005 resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social e Alterações Contratuais mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª**

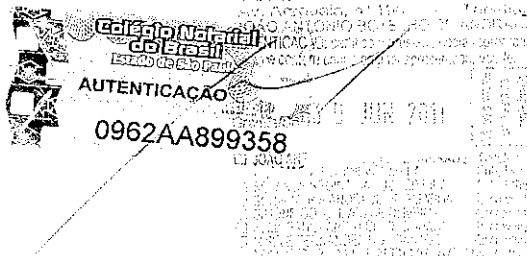
A sede social que era na Rua Coimbra, n.º 435 - Belém - São Paulo - SP - CEP: 03052-030 passa para à **Av. Rouxinol, n.º 605 - Moema - São Paulo - SP - CEP: 04516-001.**

**CLAUSULA 2ª**

O objeto da empresa passa para: **Comércio Varejista de Objetos para Decoração e Produtos Artesanais.**

**CLAUSULA 3ª**

A razão social que era **RAIZES COMERCIO DE OBJETOS PARA DECORAÇÃO LTDA EPP**, passa para **INCONTRI COMERCIO DE OBJETOS PARA DECORAÇÃO LTDA EPP.**



Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Social e Alterações Contratuais, inalteradas por este instrumento.

E por estarem assim de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento, elaborado em 3 (Três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 02 de Junho de 2005.

*Maria Aparecida de Barros Alvarez*  
MARIA APARECIDA DE BARROS ALVAREZ

*Edilson Ramos*  
EDILSON RAMOS

*Rogério Trevisan*  
Rogério Trevisan  
RG: 6.038.067.457 SSP/RS

*Anderson Franceschini*  
Anderson Franceschini  
RG: 32.952.399-5 SSP/SP



AUTENTICAÇÃO

0962AA899359

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA  
DA CIDADANIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO  
CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO 166.423/05-1  
PEDRO IVY BIANCARDI BARBOSA  
SECRETÁRIO GERAL



JUCESP

SINGULAR

2ª ALTERAÇÃO CONTR



JUCESP PROTOCOLO  
585697/03-6



RAIZES COMÉRCIO DE OBJETOS PARA DECORAÇÃO

**LUCAS DE BARROS ALVAREZ**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua da Consolação, nº. 3221 – Apto. 303 - Cerqueira Cesar – SP - CEP: 01416-001, portador da cédula de identidade RG nº.5.260.656-9 SSP/SP e do CPF. 143.045.894-15, e

**JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Fortaleza, nº.70 - Vila dos Palmares - Morro Doce – São Paulo - SP - CEP: 05273-080, portador da cédula de identidade RG. nº. 1.187.940 SSP/PB e do CPF. nº. 162.512.338-85,e


**EDILSON RAMOS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Emilio Serrano, nº. 306 - Bloco C - Apto. 21 - CJ. H - J. Bonifácio - São Paulo - SP - CEP: 08253-030, portador da cédula de identidade RG. nº. 17.563.016-1 SSP/SP e do CPF nº. 088.388.378-30.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **RAIZES COMÉRCIO DE OBJETOS PARA DECORAÇÃO LTDA - ME**, estabelecida nesta capital à Rua Coimbra, nº. 435 - Belém - CEP: 03052-030, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 04.202.607/0001-05, com Contrato Social arquivado na JUCESP sob nº. 35.216.649.799 em sessão de 04.12.2000 e Alteração Contratual nº. 133.888/03-4 de 08/07/2003, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social e Alteração Contratual mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª

Retira-se da sociedade o sócio **LUCAS DE BARROS ALVAREZ**, acima qualificado, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, sendo 4.990 ( Quatro mil, novecentos e noventa) quotas a sócia ora admitida **MARIA**

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*


**Galvani Nepomuceno**  
 OAB/SP nº. 10.123  
 Oficial de Registro Civil e TAb. Dr.  
**NOTAS DE RACHO GRANDE - SBC/SP**  
 Tabelião  
 Arquivada nº. 190  
**JOÃO ANTONIO SOTELHO DE ANDRADE**  
 Tabelião  
 AUTENTICAÇÃO: certifica a presente cópia representativa  
 em conformidade com o original arquivado, doravante.

0962AA899512

Rocio: 30 JUN. 2011  
 Granda/S:

JOÃO ANTONIO SOTELHO DE ANDRADE - Tabelião  
 ANA MARIA BONINI VOIDEIA - Sub. Tabelião  
 SOLANGE REGINA DA LUZ FEIXEIRA - Escrivão  
 SONIA MARIA ANDRADE DE ALMEIDA - Escrivão  
 SIMONE GUILHERME DE OLIVEIRA - Escrivão  
 EUMA PAULA ANDRADE DE SOUZA - Escrivão  
 GISELE FERMINDES DOS SANTOS - Escrivão  
 VALOR DA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,75

**APPARECIDA DE BARROS ALVAREZ**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Dona Carlota, nº. 242 - Apto. 42 - Vila Bastos - Santo André - SP - CEP: 09040-250, portadora da cédula de Identidade RG. nº. 1.053.248 SSP/SP e do CPF nº: 524.427.308-63, das quais dá plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

### CLÁUSULA 2ª

Retira-se da sociedade o sócio **JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO**, acima qualificado, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, sendo 05 (Cinco) quotas a sócia ora admitida **MARIA APPARECIDA DE BARROS ALVAREZ**, acima qualificada, das quais dá plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

### CLÁUSULA 3ª

O capital social permanece no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil ) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma totalmente integralizado em moeda corrente do País e assim distribuído:

MARIA APPARECIDA DE B. ALVAREZ.....	4.995 QUOTAS.....	R\$4.995,00
EDILSON RAMOS.....	5 QUOTAS.....	R\$.....5,00
TOTALIZANDO.....	5.000 QUOTAS.....	R\$5.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. ( Artigo 1052, CC/2002).

### CLÁUSULA 4ª

A administração da sociedade será representada **ISOLADAMENTE** pela sócia **MARIA APPARECIDA DE BARROS ALVAREZ**, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, ficando, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.



*Handwritten signatures and initials on the right margin of the document.*

# ADENDO

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Social e Alterações Contratuais, inalteradas por este instrumento.

E por estarem assim de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento, elaborado em 3(Três) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 03 de setembro de 2003.

*Maria Aparecida de Barros Alvarez*  
MARIA APARECIDA B. ALVAREZ

*Edilson Ramos*  
EDILSON RAMOS

*Rogério Trevisan*  
Rogério Trevisan  
RG: 6.038.067.457 SSP/RS

*Terezinha J.M. Trevisan*  
Terezinha J.M. Trevisan  
RG: 13.611.411 SSP/SP

*João Batista do Nascimento*  
JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO

*Lucas de Barros Alvarez*  
LUCAS DE BARROS ALVAREZ

